PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI Nº 1525 - 15 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI 1.195/2025.
(PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei;

Art. 1°- Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.195/2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL